



ATA REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.01.18.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE DE FORTUNA, NO MUNICÍPIO DE MIRAIMA-CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Aos 17 (dezesete) dias do mês de Março de 2021, às 09h15min, na sede da Prefeitura Municipal de Miraima, situada na Esplanada da Estação, nº 433, Centro, Miraima, Ceará, reuniu-se a Comissão de Licitação de Miraima, composta pelo Presidente Ednardo Ferreira Magalhães e seus membros: Antônio Robson Alves dos Santos e Patrícia Maria Gomes Alves e ainda as empresas através de seus representantes: **01. CNT-CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.314.392/0001-42 que só arremeteu os envelopes, **02. FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.138.377/0001-19 que só arremeteu os envelopes; **03. A S CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.452.014/0001-65 que só arremeteu os envelopes; em observância as disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS N º 2021.01.18.01, e na Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas" simultaneamente em ato público, declarando encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, e de quaisquer outros documentos que não os existentes, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos. Em seguida, foi iniciada a fase de habilitação, com a abertura dos envelopes de habilitação, após análise dos documentos apresentados e a verificação das certidões na Internet, a comissão rubrica os documentos. Após análise, foi declarada **HABILITADA** a empresa: **FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI**, tendo em vista que a mesma cumpriu as condições de habilitação exigidas no edital e foi comprovada a veracidade dos documentos de habilitação apresentados pela empresa. E foram declaradas **INABILITADAS** as empresas: **CNT-CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP**, por não apresentar os termos de abertura e de encerramento do livro diário, descumprindo assim, o subitem 3.6.1. do edital. **A S CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI**, por ter apresentado cópia simples do Certificado de Registro Cadastral – CRC, descumprindo o subitem 3.1 do edital; por ter apresentado contrato social incompleto, descumprindo o subitem 3.4.1 do edital; por ter apresentado certidão negativa de falência e concordata vencida, descumprindo o item 3.6.3 do



edital. O presidente registrar que em virtude da ausência dos representantes legais das empresas: **FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI; CNT-CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP e A S CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI**, será publicado em jornal de grande circulação "o povo" ou "diário do nordeste" e no quadro de avisos deste município o resultado do julgamento dos documentos de habilitação e que a partir desta publicação fica aberto o prazo recursal, na forma do artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei n.º 8.666/93. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da comissão permanente de licitação, Miraima 17 de Março de 2021.


Ednardo Ferreira Magalhães
Presidente da CPL


Antônio Robson Alves dos Santos
Membro da CPL


Patrícia Maria Gomes Alves
Membro da CPL